



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0139/2022

ATA DE REUNIÃO PARA SESSÃO DE LANCES E HABILITAÇÃO

Ata da reunião realizada às dez horas do vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (21/03/2022), sala de reuniões situada no 1º andar do Edifício-Sede da Câmara Municipal de Macaé, sito à Avenida Antônio Abreu, 1805, Horto – Macaé/RJ.

Presentes o Pregoeiro Sr. Álvaro Caldeira Pimentel, e Equipe de Apoio Sr. Philipe Laurindo Bernardes dos Santos, Sr. Maicon Viana Gomes e Sr.ª Karen Andrade Manhães designados pela Portaria nº 025/2022, de 07 de março de 2022, com efeitos retroativos a 03 de março de 2022, regidos pelas Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02; Leis Complementares Federal nº 123/06 e 147/14, e suas alterações; bem como, as Leis Municipal 2.888/07, 3.071/08, 3.915/12; e Resoluções da Câmara Municipal de Macaé nº 1.920/13 e 1.954/15, para apreciação dos credenciamentos, propostas e habilitação à sessão pública do Pregão em epígrafe, que tem por finalidade a **contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento e fornecimento de combustíveis (Gasolina comum, etanol e diesel), por meio de sistema informatizado e integrado, que possibilite o abastecimento dos veículos pertencentes a Câmara Municipal de Macaé com monitoramento via ambiente WEB.**

Destaca-se inicialmente que:

- Foi dada ao presente Pregão a publicidade exigida por lei.
- Registra-se que ocorreram pedidos de esclarecimento 001 e 002, e que ambos foram respondidos dentro prazo legal, tendo sua resposta encaminhada por e-mail para as empresas requerentes e encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do site da Câmara Municipal de Macaé, para ciência de todas as empresas que retiraram o edital.

Foi informado ao licitante presente que devido a apresentação da declaração conforme previsto no **item 10.2.2** do edital, onde a empresa declara que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação, estando a licitante em desacordo com as exigências habilitatórias e sendo julgada inabilitada, incorrer-se-á em infração, estando sujeita as penalidades previstas no art. 66 do Decreto Municipal nº 149/2019, salvo às exigências de habilitação de sua regularidade fiscal e trabalhista.

Foi informado aos presentes que a sessão pública está sendo transmitida ao vivo e disponibilizada no portal de Licitações da Câmara Municipal de Macaé no Youtube ([www.youtube.com](http://www.youtube.com)).



### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

Conforme Portaria de nº007/2022 desta Casa Legislativa, em seu art. 6º, §3º, somente será permitida a presença na sessão pública dos representantes legais das empresas participantes do certame, vedado a presença de público.

Encerrou-se o recebimento dos envelopes às 10:00 h, conforme previsto no subitem 7.2 do Edital, considerando a abertura da sessão às 10:15 h. Em ato contínuo foi procedido a abertura dos envelopes de credenciamento das empresas presentes.

LICITANTES CREDENCIADAS	REPRESENTANTES CREDENCIADOS PRESENTES	Micro EPP Outros	Apto Inapto	Folhas
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.40.639/0001-30	Willian Cesar Cavalari CPF 219.779.818-95	Outros	Apto	21
TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA CNPJ: 00.604.122/0001-97	Andrea Rodrigues Esch CPF: 085.680.297-28	Outros	Apto	45

Analizados todos os documentos de credenciamento das empresas **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** e **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA** bem como dado vista dos mesmos aos representantes presentes, aos quais também foram convocados e procederam suas análises e rubricas, não havendo quaisquer questionamentos por parte dos representantes, as empresas foram consideradas credenciadas.

Registra-se que as empresas **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** e **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, não apresentaram a declaração e microempresa ou empresa de pequeno porte conforme ANEXO II do edital, desta forma, as mesmas serão enquadradas como outros, não fazendo jus aos benefícios da Lei Complementar Federal nº123/2006.

Nada mais foi requerido pelos presentes.

Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo a Proposta das empresas credenciadas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou o critério de aceitabilidade, prazos e condições de fornecimento e/ou de execução, com aqueles definidos no Edital, em razão do preço proposto, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

Procedeu-se o início da fase de lance e negociação, com a proposta das empresas credenciadas/classificadas, cujo histórico segue em anexo, devidamente rubricado/vistado pelos participantes e Comissão Pregoeira.



### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

Finalizada a fase de lances e negociação, procedeu a abertura do envelope de habilitação da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, vencedora do item 01 do Anexo VI do edital.

Da análise dos requisitos de habilitação realizada pela Equipe de Apoio, o Pregoeiro constatou que:

- *Da capacidade jurídica.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** atendeu integralmente os requisitos;
- *Da capacidade técnica.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** atendeu integralmente os requisitos;
- *Da qualificação econômica-financeira.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** atendeu integralmente os requisitos;
- *Da regularidade fiscal e trabalhista.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** atendeu integralmente os requisitos;
- *Das declarações.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, atendeu integralmente os requisitos;

Considerando todos os documentos de habilitação apresentado pela empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**.

Considerando as exigências editalícias, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e os demais princípios basilares da Administração Pública;

Esta Comissão de Pregão julga **HABILITADA** a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**.

Pelo Pregoeiro foi perguntado aos representantes das empresas participantes do certame, se possuem interesse em interpor recurso quanto ao julgamento do procedimento. Em caso positivo, deverão interpor de forma verbal e imediata, a fim, de registrar em ata a síntese das razões recursais, ou caso já possuíssem razões escritas, poderão apresentá-la ao Pregoeiro imediatamente, facultada a apresentação de razões escritas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da lavratura da ata, devendo ser protocolada na Câmara Municipal de Macaé – CMM, situada à Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Horto, Macaé/RJ, ou encaminhar através do email [licitacao@cmmacaee.rj.gov.br](mailto:licitacao@cmmacaee.rj.gov.br), conforme estabelece o item 14 do Edital.

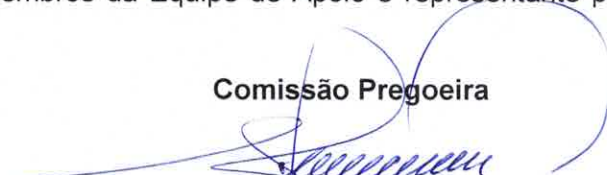



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022**


Tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, as empresas participantes não manifestaram interesse de interpor recurso.

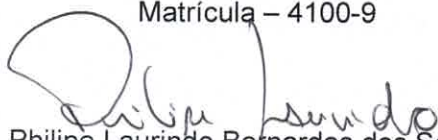
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 12:10h, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante presente da licitante abaixo relacionada.

**Comissão Pregoeira**

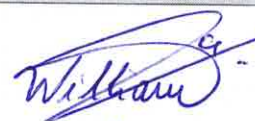
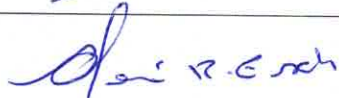
  
Álvaro Caldeira Pimentel  
Pregoeiro da Câmara Municipal de Macaé  
Matrícula 5691-0

  
Karen Andrade Manhães  
Equipe de Apoio  
Matrícula – 4100-9

  
Maicon Viana Gomes  
Equipe de Apoio  
Matrícula – 5720-7

  
Philippe Laurindo Bernardes dos Santos  
Equipe de Apoio  
Matrícula – 4705-8

**LICITANTE PARTICIPANTE:**

	<b>LICITANTE</b>	<b>REPRESENTANTES</b>	<b>ASSINATURA</b>
1	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.40.639/0001-30	Willian Cesar Cavalari CPF 219.779.818-95	
2	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA CNPJ: 00.604.122/0001-97	Andrea Rodrigues Esch CPF: 085.680.297-28	



PROCESSO  
 Nº 0139/22  
 FIS 564  
 ASSINATURA

15ª	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-2,30%
16ª	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	-2,31%
16ª	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-2,40%
17ª	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	-2,41%
17ª	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-2,49%
18ª	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	-2,50%
18ª	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-2,55%
19ª	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	-2,58%
19ª	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-2,65%
20ª	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	-2,68%
20ª	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-2,75%
21ª	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	-2,80%
21ª	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-2,83%
22ª	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	-2,88%
22ª	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-2,89%
23ª	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	-2,93%
23ª	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-2,95%
24ª	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	-2,96%
24ª	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-2,97%
25ª	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	-2,99%
25ª	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-3,00%
26ª	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	-3,01%
26ª	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-3,10%
27ª	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	-3,15%
27ª	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-3,20%
28ª	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	-3,21%
28ª	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-3,25%
29ª	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	-3,26%
29ª	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-3,35%
30ª	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	-3,38%
30ª	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-3,40%
31ª	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	-3,45%
31ª	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-3,50%
32ª	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	-3,52%
32ª	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-3,57%
33ª	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	-3,61%
33ª	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-3,70%
34ª	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	-3,73%
34ª	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-3,77%
35ª	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	-3,80%
35ª	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-3,82%



36ª	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	-3,85%
36ª	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-3,87%
37ª	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	-3,88%
37ª	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-3,90%
38ª	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	-3,91%
38ª	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-4,00%
39ª	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	-4,05%
39ª	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-4,10%
40ª	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	-4,12%
40ª	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-4,15%
41ª	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	sem lance

ITEM	EMPRESA	NEGOCIAÇÃO	TAXA ADM
1	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		-4,15%